

Sumário

Introdução	1
1 Modelo de justiça negociada no âmbito penal.....	7
1.1 Principais críticas à implementação da justiça penal negocial.....	12
1.1.1 Imposição de renúncia aos direitos fundamentais.....	12
1.1.2 Ausência de paridade negocial entre as partes e vícios de vontade	17
1.1.3 Visão utilitarista do processo penal	21
1.2 Adoção do direito penal negocial no ordenamento jurídico estrangeiro	24
1.3 Adoção do direito penal negocial no ordenamento jurídico brasileiro	29
2 O acordo de não persecução penal e sua introdução no ordenamento jurídico brasileiro.....	33
2.1 Acordo de não persecução penal regulamentado pela Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público	35
2.2 Lei nº 13.964/19 e a positivação do acordo de não persecução penal no Código de Processo Penal	41
2.3 O papel do Ministério Público no oferecimento do acordo de não persecução penal.....	47
2.3.1 Mitigação do princípio da obrigatoriedade.....	53
2.3.2 Direito subjetivo do investigado ou discrecionalidade do Ministério Público	57

2.3.3 Remessa dos autos ao órgão superior em caso de recusa
à propositura do acordo de não persecução penal63

2.3.4 Mecanismos de controle do Ministério Público no
oferecimento do acordo de não persecução penal.....67

3 Acordo de não persecução penal elementos práticos e teóricos.....71

3.1 Requisitos objetivos e subjetivos para o oferecimento
do acordo de não persecução penal.....72

3.1.1. Não ser caso de arquivamento do inquérito policial72

3.1.2 Confissão formal e circunstanciada
da prática de infração penal.....73

3.1.3 Delito imputado ao investigado deve ser sem violência ou
grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos.....78

3.1.4 Necessário e suficiente para a reprovação
e prevenção do crime83

3.2 Condições ajustadas entre o Ministério Público e o investigado...85

3.2.1 Reparar o dano ou restituir a coisa à vítima,
exceto na impossibilidade de fazê-lo 86

3.2.2 Renunciar voluntariamente a bens e direitos
indicados pelo Ministério Público como
instrumentos, produto ou proveito do crime87

3.2.3 Prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas por
período correspondente à pena mínima cominada ao delito
diminuída de um a dois terços, em local a ser indicado pelo
juízo da execução, na forma do art. 46 do Código Penal 88

3.2.4 Pagar prestação pecuniária, a ser estipulada nos
termos do art. 45 do Código Penal, a entidade pública
ou de interesse social, a ser indicada pelo juízo da
execução, que tenha, preferencialmente, como função

proteger bens jurídicos iguais ou semelhantes aos aparentemente lesados pelo delito	90
3.2.5 Cumprir, por prazo determinado, outra condição indicada pelo Ministério Público, desde que proporcional e compatível com a infração penal imputada.....	91
3.3 Hipóteses de não cabimento do acordo de não persecução penal ...	92
3.3.1 Quando cabível transação penal.....	93
3.3.2 Quando o investigado for reincidente	95
3.3.3 Quando houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas	96
3.3.4 Quando o agente tiver sido beneficiado nos cinco anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo.....	98
3.3.5 Quando o crime imputado tiver sido praticado no âmbito de violência doméstica ou familiar ou contra mulher por razões da condição de sexo feminino, em favor do agressor.....	99
3.4 Controle judicial por meio da homologação do acordo de não persecução penal.....	101
3.5 Execução do acordo de não persecução penal perante o juízo de execução penal	105
3.6 Intimação da vítima a respeito da homologação e descumprimento do acordo de não persecução penal.....	106
3.7 Descumprimento do acordo de não persecução penal.....	107
3.8 Cumprimento do acordo de não persecução penal e extinção da punibilidade.....	111

3.9 Ausência de antecedentes criminais.....	112
3.10 Questões controversas e que não foram suficientemente regulamentadas pelo art. 28-A do Código de Processo Penal...	113
3.10.1 Impossibilidade de celebração de ANPP nos casos de crimes hediondos ou equiparados.....	114
3.10.2 Acordo em casos de concursos de agentes	117
3.10.3 (Im)Possibilidade de celebração do acordo de não persecução penal em ação penal privada	119
3.10.4 Possibilidade de celebração do acordo de não persecução penal com pessoa jurídica.....	122
3.10.5 Celebração de acordo de não persecução penal em processos já em curso	125
3.10.6 Possibilidade de celebração de acordo de não persecução penal em decorrência da presença de fato superveniente	135
3.10.7 Possibilidade de celebração de acordo de não persecução penal com investigado semi-imputável e inimputável	137
3.10.8 Justiça Eleitoral e Militar	138
3.10.9 Cabe acordo de não persecução penal em crimes de racismo	142
3.10.10 Acordo de não persecução penal x colaboração premiada	146
Conclusão	151
Referências Bibliográficas.....	161